

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo GOVÊRNO DO ESTADO

### LEI N.º 362, DE 25 DE JULHO DE 1949 RETIFICAÇÃO

No artigo 1.º, onde se lê: "... 27,50 (vinte e sete metros e cinquenta centímetros)..." leia-se "... 27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros)..."

### LEI N.º 396, DE 28 DE JULHO DE 1949

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Paraguaçu Paulista

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, do sr. Hissagy Marubayaski, o imóvel abaixo caracterizado, situado na Fazenda "Ribeirão Grande" bairro do Ribeirão Grande, município de Paraguaçu Paulista, e destinado ao funcionamento de uma unidade escolar primária rural, a saber:

"Um terreno de forma retangular, medindo 100 m (cem metros) de frente, por 242 m (duzentos e quarente e dois metros) de fundo com a área de 24.200 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), confrontando com terreno de propriedade do doador".

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de julho de 1949.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

### DECRETO N. 18727-A, DE 26 DE JULHO DE 1949

Altera o orçamento interno, vigente, da Universidade de São Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, decreta:

Art. 1.º — Ficam reduzidas no orçamento interno, vigente, da Universidade de São Paulo, as dotações dos seguintes itens orçamentários:

§ 9.º — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

Verba 20-200 — Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares ... 25.000,00

Verba 20-210 — Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares ... 25.000,00

Verba 20-320 — Material de laboratórios, de gabinetes e similares ... 13.000,00

Verba 20-321 — Farmácia ... 13.000,00

§ 10.º — FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

Verba 21-152 — Pela prestação de serviços extraordinários ... 12.000,00

§ 12.º — FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS

Verba 25-100 — Contratados ... 276.500,00

Verba 26-200 — Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares ... 82.500,00

Verba 26-411 — Aluguéis, de imóveis ... 154.000,00

Cr\$ 601.000,00

Art. 2.º — Com os recursos das reduções feitas no artigo precedente, ficam criadas e suplementadas as seguintes verbas do mesmo orçamento:

§ 9.º — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

Verba 19-100 — Contratados ... 58.000,00

Verba 20-301 — Artigos de Limpeza e higiene ... 3.000,00

Verba 20-311 — Café e açúcar ... 8.000,00

Verba 20-322 — Fotografias, plantas e cópias ... 3.000,00

Verba 20-364 — Veículos, semoventes e arreamentos ... 4.000,00

§ 10.º — FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

Verba 22-457 — Inspeção escolar e exames remunerados ... 12.000,00

§ 12.º — FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS

Verba 25-011 — Vencimentos de cargos ... 276.500,00

Verba 26-280 — Próprios do Estado ... 236.500,00

Cr\$ 601.000,00

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de julho de 1949.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

### DECRETO N. 18727-B, DE 26 DE JULHO DE 1949.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 694.891,30, na Universidade de São Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, DECRETA:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Universidade de São Paulo, um crédito especial de Cr\$ 694.891,30 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, conforme relação constante do processo da Universidade, autuado sob n.º ... 6690/49.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos da própria Universidade, provenientes do "superavit" de exercícios anteriores.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de julho de 1949.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

### DECRETO N. 18728-B, DE 26 DE JULHO DE 1949.

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio de propriedade do senhor Toufik Georges Darruss, situado à avenida 11, sem número, em Guaira, para nele continuar funcionando o Posto de Assistência Médico-Sanitária local, do Departamento de Saúde.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o decreto n.º ... 5427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de um (1) ano, mediante o aluguel mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), de um prédio de propriedade do senhor Toufik Georges Darruss, situado à avenida 11, sem número, em Guaira, para nele continuar funcionando o Posto de Assistência Médico-Sanitária, do Departamento de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcellos.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de julho de 1949.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

### DECRETO N. 18728-D, DE 26 DE JULHO DE 1949.

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio de propriedade da senhora dona Renata Strina Malzoni, situado à rua Anastácio n. 146, nesta Capital, para no mesmo funcionar o Centro de Saúde da Lapa, do Departamento de Saúde.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o decreto n.º ... 5427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de dois (2) anos, mediante o aluguel de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), de um prédio de propriedade da senhora dona Renata Strina Malzoni, situado à rua Anastácio n. 146, nesta Capital, para no mesmo funcionar o Centro de Saúde da Lapa, do Departamento de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcellos.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1949.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

### PALÁCIO DO GOVÊRNO

#### RESOLUÇÃO N. 245, DE 28 DE JULHO DE 1949

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando o andamento que se verifica dos trabalhos, para fins dos encargos estabelecidos pela Resolução n.º 227, de 29 de dezembro de 1948, — RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo destinado à conclusão dos serviços previstos na citada Resolução.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcellos.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1949.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Engenheiro Calo Dias Baptista, do cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas; e

nomear o Engenheiro Eduardo Celestino Rodrigues para exercer o referido cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os elementos existentes no processo SG - 2009/46,

Readmite, nos termos do artigo 77 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. João Francisco Silva Junior no cargo de Contínuo, classe G, da PP-III, em vaga existente no Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de julho de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS